



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/11/2021, Edição nº 5647, Página nº 02

DECRETO Nº 4.826/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.090, de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00880 - Contrib.Legados Entid.não Gov.ECA-FMDCA	R\$	50.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	43.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	93.900,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00880	Contrib.Legados Entid.não Gov.ECA-FMDCA	R\$	50.000,00
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	43.900,00
TOTAL		R\$	93.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito